



Resolução Ad Referendum Nº 014 CIR Oeste Mato-grossense de 10 de maio de 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de Ambulância dotada de UTI com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 073/2021, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o município de Mirassol D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;**
- II - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;**
- III - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- IV - Ofício nº 082/2021/GDEN, de 05 de março de 2021 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento;**
- V - Termo de Compromisso nº 035/2021 de 23/03/2021;**
- VI - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente;**
- VII - Resolução nº 009/2021 do CMS de Mirassol D'Oeste, de 07 de abril de 2021;**
- VIII - Ofício nº 0574/2021-Secretaria de Saúde de Mirassol D'Oeste, de 12 de abril de 2021;**
- IX - Ofício nº 726/2021-Secretaria de Saúde de Mirassol D'Oeste, de 07 de maio de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense "Ad Referendum" Nº 014 de 10 de maio de 2021, referente aquisição de 01 (uma) Ambulância dotada de UTI com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 073/2021, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil



reais) para o município de Mirassol D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A veículo destinam-se ao Hospital Samuel Greve, CNES nº 7254628 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste-MT.

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 7.212,33 (sete mil, duzentos e doze reais e trinta e três reais), totalizando o recurso estadual e recurso municipal no valor total de R\$ 337.212,33 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e três reais);

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

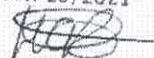
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 10 de maio de 2021.


Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Secretário Mun. de Saúde
Port. 10/2021



Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT